



Sumário

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Executivo</b> .....        | 2 |
| <i><b>Decretos</b></i> .....  | 2 |
| <i><b>Diversos</b></i> .....  | 3 |
| <i><b>Extratos</b></i> .....  | 5 |
| <i><b>Portarias</b></i> ..... | 6 |



Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.539 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R\$ 6.808.506,80 (seis milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Ficha | FR           | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor (R\$)  |
|-------|--------------|------|------------------------------|---------------------|--------------|
| 2149  | 1704         | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2.224 | 3.3.90.37.00.00     | 1.076.683,60 |
| 2150  | 1704         | 0000 | 02.012.001.04.122.0027.2.009 | 3.3.90.37.00.00     | 377.100,50   |
| 2151  | 1704         | 0000 | 02.020.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 172.765,30   |
| 2152  | 1704         | 0000 | 02.001.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 129.993,80   |
| 2153  | 1704         | 0000 | 09.001.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 273.841,40   |
| 2154  | 1704         | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 1.163.227,00 |
| 2155  | 1704         | 0000 | 02.013.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 215.536,80   |
| 2156  | 1704         | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 726.213,30   |
| 2157  | 1704         | 0000 | 02.016.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 253.095,10   |
| 2158  | 1704         | 0000 | 02.008.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 172.765,30   |
| 2159  | 1704         | 0000 | 02.006.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 784.188,00   |
| 2160  | 1704         | 0000 | 07.001.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 243.244,40   |
| 2161  | 1704         | 0000 | 13.001.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 314.933,60   |
| 2162  | 1704         | 0000 | 02.018.001.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.37.00.00     | 904.918,70   |
| Total | 6.808.506,80 |      |                              |                     |              |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 6.808.506,80 (seis milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor        |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|--------------|
| 296   | 1704 | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.024 | 3.3.90.39.00.00     | 708.506,80   |
| 299   | 1704 | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.025 | 3.3.90.39.00.00     | 1.000.000,00 |
| 300   | 1704 | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.025 | 4.4.90.51.00.00     | 1.000.000,00 |

|       |              |      |                              |                 |              |
|-------|--------------|------|------------------------------|-----------------|--------------|
| 301   | 1704         | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.026 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.000,00 |
| 302   | 1704         | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.026 | 4.4.90.51.00.00 | 600.000,00   |
| 307   | 1704         | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.030 | 3.3.90.39.00.00 | 500.000,00   |
| 308   | 1704         | 0000 | 02.008.001.15.451.0053.1.030 | 4.4.90.51.00.00 | 2.000.000,00 |
| Total | 6.808.506,80 |      |                              |                 |              |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.540 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**ALTERA O §1º DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 3.900, DE 08 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A GESTÃO DE BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O §1º do art. 5º do Decreto nº 3.900, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º.....  
.....

§1º Para fins de aplicação deste artigo, poderão ser dispensados da incorporação ao patrimônio os bens móveis cujo valor de aquisição seja inferior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).”

**Art. 2º** - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.900, de 08 de março de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Diversos

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente** para a **1ª Assembleia Ordinária de 2026 no dia 29 de janeiro (quinta-feira), às 14:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento situada Rua Dallas, nº 131, esquina com a Rua Walter Teixeira, s/nº - Macedônia, Arraial do Cabo - RJ.

**PAUTA**

1. Aprovação da ata anterior;
2. Apresentação da Consulta Pública do ProMEA;
3. Grupo de Trabalho Revisão - Regimento Interno CMMa;
4. Cronograma de Atividades do Conselho;
5. Assuntos Gerais.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

**Pedro Henrique de Mello Correa**

Secretário do Ambiente e Saneamento

CONVOCAÇÃO 2ª ASSEMBLEIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001, que institui este Conselho, vem, por meio deste, convocar para a 2ª Assembleia Extraordinária de 2026, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 16h, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, neste município.

EDITAL SEMECTEL Nº 06/2026 - RESULTADO DO SORTEIO -

**SORTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o item 2.9. EDITAL SEMECTEL nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2026, Edição: 1.571, **TORNA PÚBLICO** O RESULTADO DO SORTEIO para o 6º ano do Ensino Fundamental II - Anos Finais na Unidade Escolar Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, na modalidade de Ensino em Tempo Integral, para o ano letivo de 2026, que segue em anexo.

1.1. Informa que, **caso surjam vagas durante o período letivo, os alunos sorteados em cadastro de reserva serão convocados e contemplados rigorosamente de acordo com a ordem da fila de espera**, respeitados os critérios estabelecidos no referido Edital.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

**ANEXO I - CONTEMPLADOS PARA O 6º ANO**

| NOME                                | NÚMERO INSCRIÇÃO | FILAS DE ESPERA | ORDEM |
|-------------------------------------|------------------|-----------------|-------|
| Roberth Costa Baptista Freitas      | 202674840172     | Não             | 1     |
| Ana Julia Lima de Araujo            | 202674840152     | Não             | 2     |
| Pedro Felipe Miranda Dias           | 202674840149     | Não             | 3     |
| Jennifer Emanuelle Gomes Nascimento | 202674840131     | Não             | 4     |
| Valentina Vieira bett               | 2026074700113    | Não             | 5     |
| Maria Clara Fontes Pereira          | 202674840140     | Não             | 6     |
| Maria Eduarda Ribeiro Luiz          | 202674840133     | Não             | 7     |
| Samuel Custodio Biral               | 202674840126     | Não             | 8     |
| Davi Moura Rocha                    | 202674840163     | Não             | 9     |
| Pietro Marques Xariff               | 2026074610112    | Não             | 10    |
| Heitor dos Santos Andrade           | 202674840157     | Não             | 11    |
| Iasmim Oliveira Fernandes           | 202674840147     | Não             | 12    |
| Lucas Jordeste Correia              | 2026074640112    | Não             | 13    |
| Sophia Martins Sant'anna            | 202674840129     | Não             | 14    |
| Luciano Simone Olguim               | 202674840158     | Não             | 15    |
| Gustavo Coimbra da Silva            | 202674840137     | Não             | 16    |
| Aghata soares da Silva ****         | 2026074720113    | Não             | 17    |

**Obs.: \*\*\*Aluna não poderá ser contemplada por não observância ao disposto no item 2.9. do Edital SEMECTEL nº 321/2025, publicado no dia 12 de janeiro de 2025, Edição: 1.571.**

**ANEXO II - LISTA DE ESPERA PARA O 6º ANO**

| NOME                         | NÚMERO INSCRIÇÃO | FILAS DE ESPERA | ORDEM |
|------------------------------|------------------|-----------------|-------|
| Daniel David de Souza Gago   | 202674840127     | Sim             | 1     |
| Ester Vitoria Custodio Biral | 202674840125     | Sim             | 2     |



| NOME                                  | NÚMERO INSCRIÇÃO | FILAS DE ESPERA | ORDEM |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|-------|
| Marli Vitoria de Macedo Silva         | 202674840159     | Sim             | 3     |
| Ana Clara Cunha da Penha              | 202674840161     | Sim             | 4     |
| Nicollas Daniel Bucko Correia         | 2026074710113    | Sim             | 5     |
| Pedro Lucas da Silva Mainetti         | 202674840171     | Sim             | 6     |
| Ayme Ferreira Silva Azevedo           | 202674840173     | Sim             | 8     |
| Miguel Simas de Vasconcelos           | 202674840142     | Sim             | 9     |
| Melissa Cristina de Lima Barroso      | 202674840138     | Sim             | 10    |
| Emilly Costa Silva Pecly              | 202674840154     | Sim             | 11    |
| Enzo Gabriel Siqueira Sabino          | 202674840124     | Sim             | 12    |
| Lara Vitoria de Souza dos Santos      | 202674840160     | Sim             | 13    |
| Maria Luiza de Oliveira Eirar Barros  | 202674840153     | Sim             | 14    |
| Maikelly de Oliveira Silva            | 202674840146     | Sim             | 15    |
| Geovanna Ferreira Vianna              | 202674840155     | Sim             | 16    |
| Myrella de Franca Marriel             | 202674840122     | Sim             | 17    |
| Lavinia Pasqualoto Caldas             | 202674840166     | Sim             | 18    |
| Kaike da Silva Manduca Goncalves      | 202674840150     | Sim             | 19    |
| Raphaella Quintanilha da Silva        | 202674840132     | Sim             | 21    |
| Mayanna Coutinho Pereira Virginio     | 202674840162     | Sim             | 22    |
| Livia Pacheco artins                  | 2026074520112    | Sim             | 23    |
| Bruno Ferreira Diniz                  | 202674840164     | Sim             | 24    |
| Livia Maria Teixeira Tavares Barreira | 202674840156     | Sim             | 25    |
| Lohan dos Santos Fernandes            | 202674840144     | Sim             | 26    |
| Alice da Silva Teles Alves            | 202674840123     | Sim             | 27    |
| Pedro Lucas Palutine Silva            | 202674840134     | Sim             | 28    |
| Guilherme Bonin de Oliveira Junior    | 202674840139     | Sim             | 29    |
| Luiza Oliveira Soares da Silva        | 202674840165     | Sim             | 30    |
| Gabriela Helena Xavier Monteiro       | 202674840151     | Sim             | 31    |
| Manuela de O. S. Cardoso              | 202674840170     | Sim             | 32    |
| Thiago Costa dos Santos               | 202674840141     | Sim             | 33    |
| Arthur Jesus da Silva                 | 202674840135     | Sim             | 34    |
| Roberta Lustosa Tavares               | 202674840168     | Sim             | 35    |

|                                    |              |     |    |
|------------------------------------|--------------|-----|----|
| Kaiq Martins Paim                  | 202674840167 | Sim | 36 |
| Renan Teixeira dos Santos          | 202674840136 | Sim | 37 |
| Ana Laura da Silva Rocha Bezerra   | 202674840121 | Sim | 38 |
| Kaio Silva Barreto Novaes          | 202674840148 | Sim | 39 |
| Lucas Leandro Oliveira             | 202674840145 | Sim | 40 |
| Mellany Christhine de Lima Barroso | 202674840130 | Sim | 41 |
| Caleb Barreto Fenizola de Almeida  | 202674840143 | Sim | 42 |
| Bryan Cruz dos Santos              | 202674840128 | Sim | 43 |

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear o servidor **André Vinicius Braga da Silva**, Assessor Especial VI, matrícula 60.936, na função de **Gestor** e nomear o servidor **José Sérgio Magalhães**, Assessor II, matrícula nº 65.304, para exercer a função de **Fiscal**, referente ao Processo Administrativo nº 7170/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

**Art. 106.** Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - A complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público;
- IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 107.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento

do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026

**André Vinicius Braga da Silva**

Gestor do Contrato

**Matrícula nº 60.936**

**José Sérgio Magalhães**

Fiscal do Contrato

**Matrícula nº 65.304**

De acordo,

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula nº 56.963**

## Extratos

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 12

**PROCESSO:** 1988/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LUCIANA OLIVEIRA MACHADO, INSCRITO NO CPF Nº. \*\*\*.\*\*\*.217-41.

**OBJETIVO:** AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº 12, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2025.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 14

**PROCESSO:** 1989/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E WALDILEA VICTORINO DE MENDONÇA, INSCRITO NO CPF Nº. \*\*\*.\*\*\*.137-81.

**OBJETIVO:** AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº 14, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2025.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 015/2026

**PROCESSO Nº:** 5236/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado, por adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024 do Consórcio Regional de Saneamento para o uso nos equipamentos públicos e despesas administrativas do Município de Arraial do Cabo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, por até 10 (dez) anos de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.771.992,00 (Um milhão setecentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais).**

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 022/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 5160/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025**, critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, em favor de:

| EMPRESA:                                                                              | VALOR:            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 17.820.990/0001-07 | R\$ 12.439.671,66 |

O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição, de natureza contínua, da Alimentação Escolar aos**

**estudantes e Servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Arraial do Cabo, compreendendo no fornecimento de gêneros alimentícios (exceto os gêneros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Agricultura Familiar), assim como de mão de obra, utensílios, equipamentos, mobiliários, bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações e controle de pragas.**

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso,

ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

## Portarias

### PORTARIA Nº 140/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.682/2025,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/01/2026, **Monique Ribeiro Montilha**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Área - História, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.682/2025,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/01/2026, **Patrícia Garcia Porto Batista**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Recomposição de Aprendizagem Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal